

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

## LEIN 3434 DE 23 DE MAIO DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipa! autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais), para atender à Construção da Unidade Básica de Saúde UBS 2 - Vila Selma, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 841.000,00 (Recursos SUS)

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 - Construção e Ampliação e Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03 Execução de Obras e Projetos

R\$ 841.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Ministério da Saúde - Programa Requalifica UBS, conforme Proposta nº 12.240.3080001/17-006 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

24.00.00.0.0.000 – Transferências de Capital

24.18.03.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.18.03.1.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.18.03.1.1.008 - Construção de UBS 2 Vila Selma

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 24 de mais de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal